



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 265/2005 – DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27.12.04:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DEPTO SERV. PÚBLICOS		
0601	DIVISÃO DE SERV. PÚBLICOS		
0601.0412700172.019	Serviços Públicos		
3.3.90.30	Material de Consumo	01030	25.000,00
0700	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0703	DIVISÃO DE CULTURA		
0703.1339200242.029	Cultura		
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pes.Física	01000	14.500,00
TOTAL			39.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes a redução de dotações orçamentárias a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0702	FUNDEF		
0702.1236100192.027	Fundef – 40%		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01102	1.261,74
0704	DIVISÃO DE ESPORTES		
0704.2781200231.021	Construção, Ampliação, Reforma de Ginásios e Quadras Desportivas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	15.000,00
0800	DEPTOO. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
0801	DIV. DE IND.COM. E SERVIÇOS		
0801.2266200251.007	Construir Barracões Industriais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	12.656,86
0900	DEPTO. DE AGRICULTURA,		

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 112 de 09/12/05 pg.n.º 08



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

0901	PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0901.2060600361.013	DIVISÃO DE AGRIC. E PECUÁRIA		
4.4.90.51	Construir Estruturas agrícolas		
0902	Obras e Instalações	01000	10.000,00
0902.1854100322.034	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39	Programas de Meio Ambiente		
	Outros Serviços de Terceiros Pés.Juríd.	01000	581,40
			39.500,00

Art. 3º - Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE DEZEMBRO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 07 de dezembro de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 112 de 09/12/05 pg n.º 08